LEI nº 2.270 de 31 de maio de 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro ao CTG Lauro Rodrigues, para cobertura de despesas com a realização do 31º Concurso Estadual de Prendas.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, um auxílio financeiro de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao CTG Lauro Rodrigues, inscrita no CNPJ sob nº 87.345.443/0001-00 localizado a Rua Oderich, 991 neste município para a cobertura de despesas com a realização do 31º Concurso Estadual de Prendas.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata esta Lei será repassado em uma (1) parcela e deverá ser depositado em conta específica em estabelecimento oficial de crédito, para o comprovante de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 2001.

Art. 3º - A destinação dos recursos concedidos por esta Lei bem como as obrigações e direitos da concedente e da entidade beneficiada, serão para auxílio financeiro de despesas com flores, ingressos, almoços para ....., decorações

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.081 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município.
3.2.3.1 – Subvenções Sociais....R$ 2.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de maio de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal